

**PORTARIA Nº 0358/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113033/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça THIAGO TAKADA PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 02 a 31/08/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0359/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113083/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 02a 31/08/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 668893**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1552/2021-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar N.º 000023-144/2019 instaurado no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para ter acesso e atuar no Procedimento Investigatório Criminal supramencionado podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a devida instrução, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 668553**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA nº 003/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Inquérito Civil SIMP 004836-031/2021**

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 004836-031/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 003/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Helcias Coelho Lima Filho e MENDES E MENDES ADVOCACIA Assunto: "apurar possível prática de ato de improbidade administrativa do art. 10, VIII, da Lei 8.429/1992, em razão da contratação ilegal da pessoa jurídica Mendes e Mendes, sociedade de advogados, mediante inexigibilidade de licitação sem comprovação da singularidade do objeto e sem comprovação da notória especialização".

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 668605**

**PORTARIA Nº 0302/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, n.º 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Tailândia e do cargo da promotoria de justiça de Mocajuba; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Louise Rejane de Araújo Silva Severino, Gerson Alberto de França e Juliana Dias Ferreira de Pinho Nobre; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Tocantins; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 4702, 4961, 5211, 5510, 5566 e 6738/2021;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a promotora de justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Limoeiro do Ajuru, a contar de 14/4/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR para exercer na promotoria de justiça de Tailândia, as atribuições do 1º cargo, a contar de 22/4/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

III - DESIGNAR o promotor de justiça MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Mocajuba, a contar de 26/4/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

IV - DESIGNAR o promotor de justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA para exercer na promotoria de justiça de Cametá, as atribuições do 1º cargo, no período de 15 a 29/5/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

V - DESIGNAR a promotora de justiça GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para exercer na promotoria de justiça de Abaetetuba, as atribuições do 4º cargo, no período de 18/4 a 14/10/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0303/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, n.º 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5547/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante o juizado especial criminal de Abaetetuba, nos seguintes meses:

I – ADRIANA PASSOS FERREIRA, maio e outubro/2021;

II – GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, junho e setembro/2021;

III – JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, julho/2021;

IV – GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA, agosto/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0304/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, n.º 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7344/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE para officiar em conjunto com a promotora de justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA nos autos do processo nº 0005261-70.2016.8.14.0049, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Santa Izabel do Pará, a contar de 28/5/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0305/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, n.º 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4954/2021;

R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 12 a 19/4/2021, a designação do promotor de justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar perante o juizado especial criminal de Castanhal, contida na PORTARIA nº 0041/2021-MP/SUB-JI, de 9/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional